



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 435, 21 de março de 1983.

Altera símbolo de vencimento de cargo, fixa-lhes vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Os cargos de Chefe de Serviços Urbanos e Chefe de Serviço Municipal de Estradas de Rodagens passarão do símbolo de vencimento c-IV, para o símbolo de vencimento c-VII.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos do símbolo de vencimentos c-VII serão de Cr\$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros).

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 1983, 39º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração